

Sei n.º 036/91

"Dispõe sobre alteração do número de vagas do emprego que especifica e dá outras providências".

© Prefeito do Município de Bugatuba

Faço saber, que a Câmara do Município de Bugatuba aprovou e eu sancionei e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1.º - Ficam alteradas as vagas do emprego abaixo discriminado, no Quadro de Empregos Públicos Permanentes regidos pela L.T. - Anexo "I", da Lei Municipal n.º 025/91 de 25 de julho de 1991, que passa a vigorar da seguinte forma:

Quantidade	Denominação	Referência
05	Coordenador de Centro Esportivo	05

Artigo 2.º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta de dotações próprias, consignadas do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Bugatuba, 23 de setembro de 1991.

Sélio Moura

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura,
aos 23 de setembro de 1991.

José Rodrigues - secretário